Resolução nº : 4050/2005
Protocolo nº : 94473/04
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : CENTRO PASTORAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DOM CARLOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), celebrado entre a Fundação Araucária e o CENTRO PASTORAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DOM CARLOS, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA